Lei nº 1070 de 02-04-92
D.O.M. nº 9847 de 15-04-92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

sancionada

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/11/00
Zaltar Roberta Otaci
FUNCIONÁRIO

DATA 12/12/91

PROJETO DE LEI Nº 376/91

ASSUNTO
Denomina de Professor Adroaldo Feitosa Castelo, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Samuel Braga

LEI Nº 1070 DE 02/04/92

DIOM Nº 9847 DE 15/04/92

ARQUIVO 07-05-92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 070701992
Projeto: 03761991
Autor: SAMUEL BRAGA
Assunto: R PROF ADROALDO CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7070 DE 02 DE abril DE 1992.

Denomina de Professor ADROALDO TEIXEIRA CASTELO, Uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Professor ADROALDO TEIXEIRA CASTELO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 02 DE abril DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Soares
Moraes COMO RELATOR
Em 09/03/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 13/12/1991
Presidente

Aprovado em 1a. Discusção
Em 18/03/1992
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 376/91

Denomina de Professor ADROALDO TEIXEIRA CASTELO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Professor ADROALDO TEIXEIRA CASTELO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Dezembro de 1991.

Samuel Braga
Vereador Samuel Braga.

Aprovado em 2a. Discusção
Em 18/03/1992
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 18/03/1992
Presidente

Justificativa anexo:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 376/91 Parecer nº 08/92

Pela aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de março de 1992.

Dispensado de Impressão e Interticie
Em 18/03/1992
Presidente

RELATOR

PRESIDENTE

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244-9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 376/91.

Denomina de Professor ADROALDO TEIXEIRA CASTELO, Uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Professor ADROALDO TEIXEIRA CASTELO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de março de 1992.

APROVADO
EM 25/03/92
Presidente

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 277 /92

Fortaleza, 26 de março de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "DENOMINA DE PROFESSOR ADROALDO TEIXEIRA CASTELO, uma artéria de Fortaleza".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Soares Moraes COMO RELATOR
Em 09/03/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 13/12/1991
Presidente

Aprovado em 1a. Discusção
Em 18/03/1992
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 376/91

Denomina de Professor ADROALDO TEIXEIRA CASTELO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Professor ADROALDO TEIXEIRA CASTELO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Dezembro de 1991.

Samuel Braga
Vereador Samuel Braga.

Aprovado em 2a. Discusção
Em 18/03/1992
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 18/03/1992
Presidente

Justificativa anexo:

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Soares
Moraes COMO RELATOR
Em 09/03/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 13/12/1991
Presidente

Aprovado em 1a. Discusção
Em 18/03/1992
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 376/91

Denomina de Professor ADROALDO TEIXEIRA CASTELO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Professor ADROALDO TEIXEIRA CASTELO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Dezembro de 1991.

Samuel Braga
Vereador Samuel Braga.

Aprovado em 2a. Discusção
Em 18/03/1992
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 18/03/1992
Presidente

Justificativa anexo:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1992.

Denomina de Professor ADROALDO TEIXEIRA CASTELO, Uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Professor ADROALDO TEIXEIRA CASTELO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FAO